



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHOA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

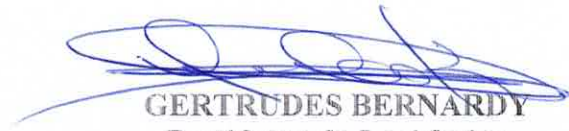
INDICAÇÃO Nº 312/2021

JOSÉ MAURINO CARNIATO e GERTRUDES BERNARDY, vereador infra-assinado, em pleno exercício de seu mandato parlamentar, vem mui respeitosamente através dessa Presidência, **INDICAR** ao Senhor Prefeito Municipal, para que crie a Biblioteca Municipal Digital. Em anexo, Minuta do Projeto de Lei para criação da Biblioteca Municipal Digital.

A disponibilização da plataforma de leitura digital é entendida como uma importante ferramenta para a construção de políticas públicas, que contribuirá para a formação do conhecimento e cidadania. Reduzirá custos com aquisição de livros, uma vez que a na plataforma o compartilhamento da informação permite acesso simultâneo vários leitores nas 24 horas.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


JOSÉ MAURINO CARNIATO
Vereador


GERTRUDES BERNARDY
Presidente do Legislativo

RECEBIDO(S) NESTA DATA

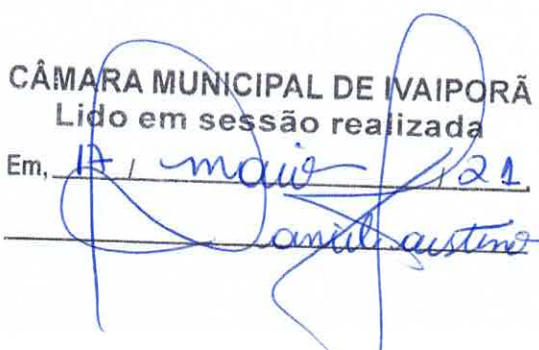
Protestado N.º *416121*

Ivaiporã, *12* de *05* de *21*

Caixa Bels

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, *12* de *maio* de *21*





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº. 00/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação da Biblioteca Municipal Digital e estabelece os critérios de acesso aos leitores, como forma de inclusão e universalização do conhecimento.

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal Digital, vinculada à Biblioteca Pública Municipal e tem por finalidade disponibilizar livros e outras publicações de domínio público, no formato digital.

§ 1º. O município de Ivaiporã deverá providenciar:

- I - a aquisição de equipamento e software;
- II - a aquisição de livros e publicações no formato digital;
- III - treinamento para os servidores que vão operar o sistema.

Art. 2º - A Biblioteca Digital estará diretamente ligada a Secretaria Municipal da Educação, com suporte técnico no que couber, ao Setor de Informática do Município.

Parágrafo único. A Biblioteca Digital deverá estar disponível para acesso nas escolas públicas municipais para suprir eventual ausência de biblioteca física.

Art. 3º - Compete a Biblioteca Digital:

- a) organizar sugestões para aquisições e inclusões de obras literárias para disponibilização no formato digital;
- b) solicitar, receber sob qualquer forma, conferir e registrar material destinado ao acervo da Biblioteca;
- c) promover o estímulo à leitura;
- d) franquear livros aos interessados, orientando o seu uso e prestando auxílio na pesquisa bibliográfica;
- e) organizar arquivos das notícias publicadas nos jornais, blogs e sites, com referência



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

às atividades do Município, disponibilizando-as no formato digital:

- f) classificar e catalogar as publicações do acervo da Biblioteca e prepará-las para a circulação no formato digital, inicialmente serão aquelas de domínio público;
- g) atualizar dados do censo, de modo que o leitor possa saber se o livro pretendido está disponível para empréstimo, quando esse não estiver disponível em formato digital.
- h) registrar todos leitores da Biblioteca;
- i) executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até um ano para estruturar a biblioteca e entrar em funcionamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MAURINO CARNIATO
Vereador - MDB



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

À MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº 00/2021 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Senhora Presidenta e nobres vereadores, encaminho para a devida apreciação e aprovação a inclusa MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº 00/2021 - DO LEGISLATIVO, a qual dispõe sobre a divulgação de acervo no formato digital.

A disponibilização da plataforma de leitura digital é entendida como uma importante ferramenta para a construção de políticas públicas, que contribuirá para a formação do conhecimento e cidadania.

Com a adoção da biblioteca no formato digital, além do acesso às publicações impressas, o leitor terá acesso ilimitado aos livros em formato digital de qualquer lugar e a qualquer hora. Nesses tempos especiais, onde os contatos entre pessoas têm representado risco à saúde, o processo digital se mostra como uma forma eficiente para universalização do conhecimento.

A implantação da biblioteca na modalidade digital irá contribuir diretamente para a melhoria do atendimento das necessidades dos alunos e professores da rede ensino municipal – pública e privada, que poderá realizar consultas e pesquisas sem a necessidade do deslocamento até a biblioteca municipal.

Como forma de racionalizar custos para a implantação do sistema, sugere-se a busca de parcerias com os cursos de processamentos de tecnologia da informação que são ofertados em nosso município, pela UNIVALE e pelo IFPR.

Conforme exposto, proponho a esta Casa de Leis o presente projeto, na confiança de que os nobres edis apreciaram e aprovaram este texto.

Ivaiporã, 12 de maio de 2021.


JOSÉ MAURINO CARNIATO
Vereador - MDB